

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**NÚMERO DO PROCESSO:** 9.2023-010 MPER

#### 1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Piçarra, faz-se necessário a Aquisição de material permanente, para suprir as necessidade das unidades administrativa deste município., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS GRANDE 1,98X0,90 CHAPAS 24 E 26 (0,60 E ,045 MM) 02 PORTAS COM REFORÇOS, 01 PRATELEIRA FIXA E 03 REGULÁVEIS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/CRISTAL E PINTURA E ESMALTE SINTÉTICO, PROFUNDIDADE 40MM.	32.00	UNIDADE	1.632,333	52.234,66
00002	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COM CHAVES CAPACIDADE POR GAVETAS 40 A 50 PASTAS DESLIZAMNETO POR TRILHO CORREDIÇO COM ESFERA, PORTA ETIQUETAS ESTAMPADA NA FRENTE DA GAVETA/ PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC /FECHADURA TIPO YALE COM 02 CHAVES, FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS /CHAPAS 26 E 24 (0,45 E 0,60MM) PINTURA ELETROSTATICA A PÓ COM CRISTAL E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS OUTRAS CORES E PÉS REGULÁVEIS.	36.00	UNIDADE	1.526,000	54.936,00
00003	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA GIRATORIA, ESPUMA INJETADA, COM BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO.	53.00	UNIDADE	711,333	37.700,65
00004	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS. Material em MDF, armação em ferro, tamanho 1.20x60 m, 15mm, gavetas com chave.	51.00	UNIDADE	707,667	36.091,02
00005	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA Encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado, cor preta. Assento em polipropileno injetado com acabamento texturizado, cor preta. Base fixa 4 pés em aço tubular com pintura preta e sapatas deslizantes.	58.00	UNIDADE	348,000	20.184,00

00006	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 12.000BTUS, CONTROLE REMOTO, FRIO, COR BRANCA, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220V. CLASSE A COM GÁS ECOLOGICO.		
	54.00 UNIDADE	2.498,000	134.892,00
00007	ARMÁRIO ROPEIRO DE AÇO C/ 16 PORTAS Roupeiro de aço com pitão para cadeado ou fechadura. Material de altíssima qualidade, super resistente, tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Ideal para vestiários, clubes, supermercados, escolas, academias, hospitais, altura: 198x122x40.		
	4.00 UNIDADE	2.530,333	10.121,33
00008	ARMÁRIO ROPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS Roupeiro de aço com pitão para cadeado ou fechadura. Material de altíssima qualidade, super resistente, tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Ideal para vestiários, clubes, supermercados, escolas, academias, hospitais, altura: 198x122x40.		
	4.00 UNIDADE	2.297,000	9.188,00
00009	MESA RETÂNGULAR 08 LUGARES MODELO RETANGULAR,08 LUGARES, Descrição Técnica Matéria Prima: MDP 15mm Acabamento: BP Medidas 1200mm largura x 2800mm Comprimento x 730mm altura em forma retangular em MDF 30mm.		
	5.00 UNIDADE	2.670,333	13.351,67
00010	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO Assento: L49 x P48cm, Encosto: L46 x A48 cm, Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm, Com Braços fixos, Acesórios Base fixa, Partes metálicas em pintura epóxi pó. OBS: entregar montada.		
	20.00 UNIDADE	706,000	14.120,00
00011	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHA ALTURA REGULÁVEL Regulagem do Assento: Altura para cima e para baixo, através de uma Alavanca que aciona o Pistão a gás que faz com que a cadeira regule o assento na posição que o usuário precisa de 0,45 a 0,54 (medidas do chão ao assento). Encosto: Espuma injetável D33, Assento: Regulagem de Altura, Revestimento: Tecido, Cor: Preto, Mecanismo: Secretária com L sanfonado.		
	18.00 UNIDADE	900,667	16.212,01
00012	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS. COM PORTAS PANEAS, 04 QUEIMADORES DUPLO, GRELHA 40x40 DE 8 DEDOS REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DUPLOS 170MM, EM FERRO FUNDIDO DUPLO COM CONSUMO DE 600GR/H, REGISTRO EM METAL CROMADO, ESTRUTURA TOTALMENTE REFORÇADA, ALTURA: 80CM, LARGURA: 156CM, PROFUNDIDADE: 65CM, SEM FORNO.		

00013	11.00 UNIDADE	2.505,333	27.558,66
	FOGÃO 4 BOCAS. Tipo de gaveta Assadeira, Tipo de acabamento Pintado, Fator de forma Duplo, Deslizar Dimensões do item C x L x A 64.5 x 97.9 x 53 centímetro		
00014	5.00 UNIDADE	3.289,000	16.445,00
	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS E CAPACIDADE DE 546 LTS, 220 v.		
00015	9.00 UNIDADE	6.332,333	56.991,00
	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 50LTS GABINETE EM AÇO INOXIDAVEL BRILHANTE, 02 TORNEIRAS EM METAL CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, TANQUE EM MATERIAL ATOXICO, ISOLAMENTO TERMICO, PARA USO EM AGUA REFRIGERADA, BIVOLT, COM CERTIFICADO DO INMETRO.		
00016	12.00 UNIDADE	3.265,667	39.188,00
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LTS Linha Industrial, Especificações: Capacidade em volume 8 L, Peso e dimensões: Altura 76 cm, Largura 23 cm.		
00017	12.00 UNIDADE	1.500,333	18.004,00
	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO BRANCO COM 05 PORTAS, 04 GAVETAS MEDINDO 1,93 MTS DE ALTURA, LARGURA 1,05 MTS E PROFUNDIDADE DE 45 CM		
00018	10.00 UNIDADE	2.293,000	22.930,00
	GELADEIRA DUPLEX 410 LTS COR BRANCO.		
00019	10.00 UNIDADE	5.026,333	50.263,33
	VENTILADOR DE PAREDE 55CM PRETO COM 03 VELOCIDADES, 4 HELICES E COM INCLINAÇÃO AJUSTAVEL E OSCILAÇÃO, GRADE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, HELICE EM POLIPROPILENO, CARÇAÇA INTERNA EM ALUMINIO, CAPA DO MOTOR EM POLIPROPILENO, 220V.		
00020	50.00 UNIDADE	343,333	17.166,65
	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUs APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTUs CONTROLE REMOTO, FRIO, COR BRANCA, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220V. CLASSE A COM GÁS ECOLOGICO.		
00021	10.00 UNIDADE	3.891,000	38.910,00
	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUs APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 24.000 BTUs CONTROLE REMOTO, FRIO, COR BRANCA, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220V. CLASSE A COM GÁS ECOLOGICO.		
00022	12.00 UNIDADE	4.936,000	59.232,00
	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUs APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 30.000 BTUs, CONTROLE REMOTO, FRIO, COR BRANCA, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E		

	SWING, VOLTAGEM 220V. CLASSE A COM GÁS ECOLOGICO.		
00023	18.00 UNIDADE CADEIRA SECRETARIA FIXA. Encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado, cor cinza. Assento em polipropileno injetado com acabamento texturizado, cor cinza. Base fixa 4 pés em aço tubular com pintura preta e sapatas deslizantes.	5.671,333	102.083,99
00024	30.00 UNIDADE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06LTS TIPO: BAIXA ROTAÇÃO, USO: COMERCIAL/INDUSTRIAL, CORPO/COPO: AÇO INOX, CAPACIDADE DO COPO: 6 LITROS, ROTAÇÃO: 3500 RPM, FREQUENCIA: 60HZ, ISOLAÇÃO: CLASSE F, PESO: 10,8KG, VOLTAGEM BIVOLT, EM AÇO INOX, POTENCIA: 1200W/1000W.	343,000	10.290,00
00025	2.00 UNIDADE BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL POTENCIA DE 1.000WTS, AUTAMENTE RESISTENTE, COM 12 DE VELOCIDADES, RECIPIENTE EM INOX DE ALTA ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 05 LTS E 02 QUILOS DE MASSA, 220V.	1.265,667	2.531,33
00026	2.00 UNIDADE FORNO ELETRICO 60 LTS COM TIMER DE 120 MINUTOS	1.932,333	3.864,67
00027	1.00 UNIDADE FREEZER VERTICAL BRANCO, 01 PORTA, DRENO DE GELO MANUAL, CESTO REMOVIVEL, 01 COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, 05 CESTOS REMOVIVEIS E 01 GAVETA PLASTICA REMOVIVEL COM CAPACIDADE DE 200 LITROS CLASSE A. BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	1.632,667	1.632,67
00028	2.00 UNIDADE ESPREMEDOR DE LARANJA INDUSTRIAL 3LTS Informações técnicas: Cor: Inox indicado para: Extrair suco de Laranja, limão, material corpo: Inox alimentação, voltagem: Bivolt, potência: 500 Wats 1/2 hp frequência: 50/ 60 ghz rotação: 3.545 rpm. dimensões do produto: altura: 35,5 cm largura: 23 cm profundidade: 18 cm peso: 3.850 kg itens inclusos: 01 Copo (suco) em Alumínio 3L 01 Peneira para copo em pp 01 Castanha pequena em poliestireno (limão) 01 Castanha grande em poliestireno (laranja) 01 Cúpula com bica 01 Tampa em alumínio 01 Manual de instruções em português.	3.465,333	6.930,67
00029	4.00 UNIDADE PAINEL PARA TV DE 55" Material: MDP, Para TV de até: 55 polegadas, Acabamento: Pintura UV, Número de, número de Prateleiras: 2 Prateleiras, Número de Nichos: 1 Nicho, Número de gavetas: Não Possui, OBS: entregar montado. (LarguraXProfundidadeXAltura): 136x29x107 cm.	993,000	3.972,00
	4.00 UNIDADE	1.684,333	6.737,33

00030	TV LED 55" Smart TV LED 55" 4K TCL 55P635 HDR, Wifi Dual Band, Bluetooth, Controle Remoto com Comando por controle de Voz, Google Assistant e Borda fina	4.00 UNIDADE	3.222,667	12.890,67
00031	CAMA SOLTEIRO BELICHE	10.00 UNIDADE	1.669,667	16.696,67
00032	COLCHÃO DE SOLTEIRO 138X78 - D33	30.00 UNIDADE	566,667	17.000,01
00033	COLCHÃO CASAL 138X188 - D33	10.00 UNIDADE	1.032,333	10.323,33
VALOR TOTAL R\$				940.673,32

**1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

**1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

**1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## **2.0. JUSTIFICATIVA.**

**2.1.** 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Piçarra. .

**2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Piçarra.

**2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

## **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na

Ordem de Compra.

**3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

**3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.6.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.7.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**3.10.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

**4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2023 Atividade 0707.041220003.2.015 Manutenção das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 0909.041220005.2.028 Manutenção da SEMDEC, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Projeto 1313.103020025.1.063 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, Classificação

econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Projeto 1812.123610024.1.084 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Escolas do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1515.081220018.2.195 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1111.041220007.2.073 Manutenção da SEMMATUR , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

## **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

### **6.1. A Contratada obriga-se a:**

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

### **7.1. A Contratante obriga-se a:**

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 940.673,32;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

## **9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela



prevista no Edital.

PIÇARRA - PA, 30 de Maio de 2023

---

**LAANE BARROS LUCENA FERNANDES**  
Prefeita